



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 17 de setembro de 2009

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.262, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.  
Regulamenta a Lei nº 6.365/08, que institui o Programa "Ambiente Livre do Tabaco", e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Lei nº 6.365, de 26 de novembro de 2008,

### DECRETO

Art. 1º A Lei nº 6.365, de 26 de novembro de 2008, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Programa "Ambiente Livre do Tabaco" tem por finalidade incentivar as empresas em geral, os condomínios residenciais e comerciais, as instituições públicas e privadas, a implementarem uma política interna, adotada a partir da proibição do tabagismo em todas as suas dependências.

Art. 3º Será concedido o Selo "Ambiente Livre do Tabaco" aos participantes do mencionado Programa, cujos requisitos para a obtenção da certificação são os seguintes:

I - ter uma política ou resolução determinando que todos os ambientes internos sejam 100% (cem por cento) livres do tabaco;

II – comunicar os funcionários, clientes e usuários sobre a política adotada;

III – sinalizar a proibição de fumar, inclusive na entrada do local;

IV – retirar cinzeiros;

V – capacitar responsáveis para monitorar e garantir o cumprimento da obrigação e reportar eventuais violações;

VI – reforçar as medidas de proibição nos casos de descumprimento da referida política interna.

§ 1º A obtenção do selo dar-se-á por solicitação ao Comitê Estadual de Promoção de Ambientes Livres do Tabaco – CEPALT, que se encarregará de avaliar o cumprimento dos requisitos constantes deste artigo.

§ 2º O Comitê Estadual de Promoção de Ambientes Livres do Tabaco – CEPALT, sediado na capital paulista, junto ao Centro de Referência em Alcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD, é composto por instituições governamentais, sociedade civil organizada e universidades, tendo por objetivo sensibilizar, estimular e orientar a implantação de ambientes saudáveis e livres da poluição tabágica.

§ 3º O Selo "Ambiente Livre do Tabaco" terá validade de um ano, sendo que ao término deste período poderá ser avaliada a situação de manutenção ou suspensão da certificação.

§ 4º O Selo de que trata este Decreto regulamentador qualifica a iniciativa pública ou privada que adota o ambiente 100% (cem por cento) livre da poluição tabágica ambiental em suas dependências, reconhecendo a preocupação dos seus dirigentes com a saúde pública, em especial de seus funcionários, clientes, colaboradores e usuários.

Art. 4º Em obediência a hierarquia legal, a certificação do Selo não produz qualquer efeito contrário à aplicação da Lei Estadual nº 13.541/09, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 54.311/09, que "proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica".

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS  
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 13.257, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.  
Regulamenta a Lei nº 6.358/08, que institui no Município de Piracicaba a Campanha Anual Educativa "Visite Seu Imóvel".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Lei nº 6.358, de 14 de novembro de 2008,

### DECRETO

Art. 1º A Lei nº 6.358, de 14 de novembro de 2008, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A Campanha Anual Educativa "Visite Seu Imóvel" será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a iniciativa privada do setor imobiliário e o envolvimento da comunidade em geral.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da referida campanha:

I – informar, orientar e capacitar a população e os setores da iniciativa privada, atinentes ao ramo imobiliário, a adotarem medidas para a eliminação das condições de risco à saúde pública nos imóveis sob suas responsabilidades;

II – combater, com ações multidisciplinares, a criação de vetores, roedores, animais peçonhentos e outras espécies da fauna sinantrópica;

III – vistoriar imóveis urbanos e rurais, ocupados, desocupados e abandonados, visando a tomada de medidas de prevenção de doenças;

IV – realizar ampla campanha educativa, dirigida à sociedade em geral, conscientizando da necessidade de cada munícipe tomar-se um multiplicador de tais orientações.

Art. 4º Os agentes do setor imobiliário atuarão como difusores de informação, orientando seus funcionários, clientes, prestadores de serviços, entre outros, conscientizando o cidadão para que, periodicamente, "Visite Seu Imóvel", realizando a sua manutenção, capinação e limpeza.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde, através do Centro de Controle de Zoonoses, poderá fornecer às instituições que cuidam e administram empreendimentos imobiliários, material educativo utilizado nas ações do Poder Público.

Parágrafo único. As instituições a que se refere o *caput* deste artigo também poderão confeccionar materiais educativos, sob a orientação da Prefeitura Municipal, através dos órgãos responsáveis.

Art. 6º A Campanha Anual Educativa "Visite Seu Imóvel" direcionará suas ações, prioritariamente:

I - na eliminação das condições encontradas para criadores da dengue, propagando que:

a) caixas d'água devem estar limpas, bem tampadas, inclusive o cano do ladrão com pedaço de tela, meia-calça ou instalação de válvula extravazora;

b) vasos sanitários devem ser tampados e, no caso de ausência de tampa normal, utilizar-se de saco plástico ou outro material que vede o recipiente;

c) caixas de descarga devem estar tampadas;

d) ralos internos devem permanecer fechados ou tampados;

e) ralos externos devem estar com perfeito escoamento ou selados;

f) calhas e lajes devem estar desentupidas, com nivelamento correto e sem bolsões d'água;

g) piscinas devem estar limpas, em especial suas bordas, com o devido tratamento da água à base de cloro;

h) pratos de vasos de plantas e xaxins devem estar bem ajustados, impedindo o acúmulo de água, com furos nas extremidades e no centro, ou, ainda, preenchendo-se os espaços com espuma;

i) cacos de vidro em muros não devem reter água nos gargalos ou fundos de garrafas;

j) áreas externas do imóvel, disponíveis ao quintal, abrigo, jardim, lavanderia e outros locais, não devem conter qualquer material que possa acumular água;

k) plantas do tipo bromélia, que naturalmente retêm água, devem ter o devido cuidado semanal;

II – no saneamento dos imóveis, orientando que:

a) descarte-se, de maneira ambientalmente correta, os materiais e criadouros retirados;

b) comunique-se o Centro de Controle de Zoonoses em condições extraordinárias ou atípicas, para elaboração de laudo de vistoria;

c) notifique-se os proprietários ou responsáveis legais, para a limpeza de calçadas e terrenos em geral.

Art. 7º Aos participantes da Campanha Educativa ora regulamentada, serão fornecidos certificados de parceria que poderão ser renovados anualmente.

Art. 8º A Campanha Anual Educativa "Visite Seu Imóvel" poderá ser ampliada pela Prefeitura Municipal sempre que a defesa da saúde pública demandar ações continuadas.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO  
Secretário Municipal de Administração

WALDEMAR GIMENEZ  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 13.260, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.  
Permite o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo tipo VW Kombi STD, placas CDZ-0893, ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região, visando o apoio às atividades assistenciais desenvolvidas por essa instituição em prol de sua categoria.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

### DECRETO

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo marca Volkswagen, tipo Kombi STD, com capacidade para 09 (nove) lugares, patrimonializado sob nº 54.058, placas CDZ-0893 ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 56.980.220/0001-83, com sede à Rua Ipiranga, nº 553, bairro Centro, em Piracicaba/SP, neste ato representado pelo seu Presidente José Valdir Sgrignero, portador do RG nº 10.838.667-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 775.846.198-00, visando o apoio às atividades assistenciais desenvolvidas por essa instituição em prol de sua categoria.

§ 1º O bem objeto da presente permissão pertence ao patrimônio público e foi adquirido mediante processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 46/1998, no qual se encontra contida a descrição do veículo.

§ 2º A permissão que ora se outorga será válida até 31/12/2012, podendo ser renovada ou prorrogada, conforme interesse das partes ou, ainda, revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Fica a outorgada obrigada a obedecer as normas e critérios ora estabelecidos, constantes, ainda, do Termo de Entrega de Bem Móvel, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º São condições da presente permissão, a serem cumpridas pela outorgada:

I – fica de inteira responsabilidade da outorgada a conservação e manutenção do veículo objeto da presente permissão;

II – durante o período em que estiver na posse do veículo a outorgada deverá realizar, periodicamente, revisão automotiva para evitar seu perecimento devido à falta de manutenção que, caso ocorra, ficará a cargo da outorgada proceder aos consertos necessários;

III – providenciar para que o veículo seja conduzido unicamente por profissionais habilitados;

IV - disponibilizar local adequado para a guarda do veículo;

V – arcar com todas as despesas decorrentes de consertos e reparos, sendo que qualquer dano ou, ainda, seu uso indevido, acarretará na recuperação ou reposição total ou parcial do veículo, sempre as suas expensas;

VI – suportar as despesas oriundas de abastecimento de combustíveis e derivados, bem como da cobrança de impostos, taxas, tarifas ou eventuais multas inerentes ao veículo ora outorgado, visando o seu adequado aproveitamento;

VII – arcar com ressarcimentos ou indenizações por danos a terceiros causados em decorrência de culpa ou dolo da outorgada, quando de eventual cometimento de acidentes envolvendo o veículo objeto da presente permissão;

VIII – se durante o período da permissão, a Secretaria Municipal de Transportes Internos necessitar utilizá-lo, desde que não seja nos horários em que a entidade estiver utilizando-o, a outorgada deverá disponibilizar o referido veículo que, após seu uso pela Secretaria, deverá retornar a sua posse.

Art. 3º Fica vedada à outorgada a transferência ou cessão a terceiros, do veículo objeto do presente Decreto ou, ainda, o seu uso indevido sem autorização da Secretaria Municipal de Transportes Internos.

Art. 4º Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Transportes Internos.

Art. 5º Quando o interesse público exigir, a presente permissão poderá ser revogada, devendo o bem ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue, ressalvadas as deteriorações ocasionadas pelo uso e pelos efeitos da ação do tempo.

Art. 6º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a anotar no prontuário nº 54.058 a destinação do referido bem para o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região.

Art. 7º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente permissão, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ANTONIO FERNANDES FAGANELLO  
Secretário Municipal de Transportes Internos

NEWTON YASUO FURUCHO  
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE ENTREGA DE BEM MÓVEL

O SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E REGIÃO, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 56.980.220.0001-83, com sede à Rua Ipiranga, nº 553, bairro Centro, em Piracicaba/SP, neste ato representado pelo seu Presidente José Valdir Sgrigneiro, portador do RG nº 10.838.667-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 775.846.198-00, em face do Decreto nº 13.260, de 11 de setembro de 2009, que permitiu o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo marca Volkswagen, tipo Kombi, de propriedade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, neste ato RECEBE A POSSE DESTE BEM MÓVEL e se compromete a cumprir todas as disposições constantes do Decreto, passando, o veículo, desta data em diante, a ser de sua responsabilidade, principalmente, quanto à sua conservação e manutenção, abaixo descrito:

“01 (um) veículo marca Volkswagen, tipo Kombi STD, com capacidade para 09 (nove) lugares, patrimoniado sob nº 54.058, placas CDZ – 0893.”

O Sr. José Valdir Sgrigneiro, acima qualificado, neste ato declara que aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas no Decreto nº 13.260, de 11 de setembro de abril de 2009, sendo que toma ciência de que o descumprimento dessas condições ocasionará a revogação do referido dispositivo legal, independentemente das medidas judiciais cabíveis.

Por ser a expressão de verdade, firmamos o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Piracicaba, 11 de setembro de 2009.

JOSÉ VALDIR SGRIGNEIRO  
SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA,  
SÃO PEDRO E REGIÃO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI

Concede adicional especial pelo desempenho de atividades técnicas e administrativas aos servidores públicos municipais que desempenham essas atividades em unidades integrantes da Guarda Civil do Município de Piracicaba e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o adicional especial pelo desempenho de atividades técnicas e administrativas, a ser concedido aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos ou empregos efetivos, em regime estatutário ou celetista, desde que desempenhem suas atividades em unidades integrantes da Guarda Civil do Município de Piracicaba, correspondente a 30% (trinta por cento) da referência salarial do servidor que atenda os requisitos constantes desta Lei.

§ 1º A concessão do benefício instituído pelo *caput* do presente artigo perdurará apenas enquanto o servidor público municipal estiver lotado e desempenhando suas atividades técnicas e administrativas exclusivamente em unidades integrantes da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

§ 2º O adicional especial estabelecido pelo presente artigo será concedido em caráter provisório, integrando o salário, exclusivamente para fins de pagamento de férias e décimo terceiro salário.

§ 3º Os ocupantes dos cargos e empregos de Guarda Civil não farão jus ao disposto na presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 16011 – 04.122.0017.2207 – 319011 / 319013, da Guarda Civil do Município de Piracicaba, vigente para o orçamento de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que *“concede adicional especial pelo desempenho de atividades técnicas e administrativas aos servidores públicos municipais que desempenham essas atividades em unidades integrantes da Guarda Civil do Município de Piracicaba e dá outras providências”*.

Preliminarmente, vale lembrar que a presente propositura visa obter autorização legislativa para concessão de um adicional aos servidores que exercem funções técnicas e administrativas junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, tendo em vista a grande importância que hoje é atribuída aos serviços executados por este órgão de segurança.

As guardas civis municipais, em face da fundamentalidade de suas funções para a efetividade de direitos constitucionalmente assegurados, tiveram suas atribuições elencadas, especificamente, no § 8º, do art. 144, da Constituição Federal, dentro do capítulo que trata da segurança pública e que assim disciplina:

“Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

...  
§ 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.”

Ademais, a Lei Orgânica do Município de Piracicaba ampliou as atribuições da Guarda Civil neste Município, disciplinando suas funções dentro do capítulo específico que trata da segurança dos cidadãos, da seguinte forma:

“Art. 18. A Guarda Civil do Município de Piracicaba, com competência local, estará destinada a prestar auxílio ao público, proteção dos bens, das instalações e dos serviços municipais, sendo subordinada diretamente ao Prefeito Municipal, nos termos da lei complementar.

§ 1º A Guarda Civil terá, também, a função de atuar de forma complementar aos serviços municipais afetos ao exercício do poder de polícia administrativo, no âmbito da competência municipal, podendo, inclusive, realizar autuações e apreensões, além de todas as demais atribuições inerentes à fiscalização de posturas do município.

§ 2º A Guarda Civil, conforme estabelecer a lei complementar, poderá:

- a) atuar na fiscalização do trânsito;
- b) criar serviço de proteção às escolas;
- c) proteger o patrimônio ambiental do Município.

Art. 19. A Guarda Civil terá função eminentemente preventiva, sendo que os guardas civis estarão necessariamente armados e uniformizados, quando estiverem em serviço.”

Nesse sentido, podemos verificar a grande importância dos trabalhos desenvolvidos pela Guarda Civil no Município de Piracicaba que, com a necessidade de dar maior efetividade a direitos fundamentais como a segurança pública, hoje desempenha funções verdadeiramente de auxílio aos órgãos de segurança pública, principalmente da esfera estadual, prestando um serviço de interesse público relevante.

Desta forma, os trabalhos realizados pela Guarda Civil do Município de Piracicaba demandam grande responsabilidade por parte do pessoal técnico e administrativo, que devem demonstrar verdadeiro comprometimento com as funções que desempenham, razão pela qual interpostos o presente projeto, como forma de reconhecimento da essencialidade dos trabalhos realizados nas mais diversas unidades da guarda civil.

Informamos, ainda, que estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração de ordenador de despesas, de acordo com o exigido pelo art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 11 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.410, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.  
Constitui Comissão Julgadora do Concurso “Amigos do Trânsito”, instituído pelo Decreto nº 13.258/09, com base na Lei nº 6.243/08, e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.243, de 03 de junho de 2008, que instituiu o “Programa Trânsito Seguro”;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.258, de 10 de setembro de 2009, que regulamentou a referida Lei e estabeleceu o Concurso “Amigos do Trânsito”;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os senhores César Lázaro de Oliveira, indicado pela Diretoria Regional de Ensino, Rosilda Almeida Rios da Silva e Mariana Alves Lima Renosto, indicadas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, Maria Aparecida Vila Nova, indicada pela Secretaria Municipal de Educação, Roosevelt Soares de Paula, indicado pela Polícia Militar e Márcio França dos Santos, indicado pela CIRETRAN - Circunscrição de Trânsito, para comporem a Comissão Julgadora do Concurso “Amigos do Trânsito”.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão ora constituída serão considerados de relevância para o Município, não percebendo seus integrantes remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 51/2009

Objeto: execução de obras para alargamento de trecho da Estrada do Bongue – etapa IV com obras de drenagem e pavimentação asfáltica com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.	01.

Piracicaba, 15 de setembro de 2009

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 56/2009

Objeto: execução de obras para conservação e recuperação estrutural de vias públicas no Município de Piracicaba com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Bonato Obras Civas Ltda	01.

Piracicaba, 15 de setembro de 2009

Barjas Negri  
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2009

Objeto: aquisição de ferramentas.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
J.A Lopes Acessórios Me. 01 a 18, 20, 21, 22, 24 a 28, 30, 31, 32, 39 a 49, 51, 53 a 71.
Cancelados: 19, 23, 29, 33 a 38, 50, 52.

Piracicaba, 15 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE setembro DE 2009

ADICIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO DEFERIDO a concessão do Adicional de Nível Universitário, nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95

Secretaria SEC MUNIC DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS
Cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS

Matricula Nome Direito a partir de
168211 CAIO ANAWATE KURI MILITO Admissão

Secretaria SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Matricula Nome Direito a partir de
168313 GUSTAVO DE SOUSA CERQUEIRA Admissão
168321 PRISCILA LIMA FERREIRA Admissão
168338 WELLINGTON CORREIA FRAGA Admissão

Secretaria PROCURADORIA GERAL
Cargo PROCURADOR JURIDICO 40 HS
Matricula Nome Direito a partir de
166831 DANILO GAIOTTO Admissão
166848 MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO Admissão
166856 TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI Admissão

Secretaria SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Cargo ASSISTENTE SOCIAL
Matricula Nome Direito a partir de
166473 CASSIA CRISTINA TONIN DEL TIO Admissão

"DEFERIDO" a concessão do Adicional de Nível Universitário, nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95 c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997

Secretaria SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cargo PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Matricula Nome Direito a partir de

167444 ADRIANA APARECIDA MAESTRO HIDALGO Admissão
167452 ANA CAROLINA POZZI SOUZA Admissão
167851 ANDRELLINA VIEIRA GOMES Admissão
167493 FABIANA PRESTES DE MOURA Admissão
167868 FABIANE MORAES CAMPOS Admissão
170865 LUCIA CRISTINA BARBOSA DE LIMA Admissão
167546 MARIA CELESTE FRACCARO MARQUES Admissão
167554 MARIA VALDETE ALVES BARBOSA Admissão
167595 ROSANA DE FATIMA MARTINS CARDOZO Admissão
167607 ROSANA MODESTO DE BARCELOS Admissão
170881 VANESSA DA SILVA DAVID Admissão

"DEFERIDO" a concessão do Adicional de Nível Universitário, nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95 c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997, c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

Secretaria SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cargo PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Matricula Nome Direito a partir de

169834 CAROLINA CRIVELLARI CAMARGO Admissão
167139 ELIANA ROCHA DOS SANTOS SILVA Admissão
167171 FERNANDA CALCIDONI MOREIRA Admissão
169154 GISELA CAVALLARO Admissão
169622 GLEYDIANE WOLFF AGUIAR Admissão
169231 LETICIA ORIANI PASQUALIN Admissão
169256 LILIANE CONCEIÇÃO NAZARETO FRANCO BUENO Admissão
169402 ROSELEINE DE FATIMA ROCHA DA SILVA Admissão
170629 VANESSA EUDOXIA BARIOTO Admissão

ADICIONAL DE NÍVEL TÉCNICO "DEFERIDO" a concessão do Adicional de Nível Técnico, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal 3966/95

Secretaria SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Matricula Nome Direito a partir de
167672 ISABELA CRISTINA GOMES PIRES Admissão
"DEFERIDO" a concessão do Adicional de Nível Técnico, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da Resolução nº 03 de 08/10/1997.

Secretaria SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cargo PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Matricula Nome Direito a partir de

167469 DAGMAR FLAVIO ZARDO Admissão
167485 ELIZABETE CRISTINA ANDRADE DO NASCIMENTO Admissão
167505 GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS Admissão
167876 JOSELIA COSTA FRANZONI Admissão
167513 LILIAN CRISTINA BORGES COSTA Admissão
167538 LUCIMARA CHRISTAL Admissão
167579 PATRICIA PONTES SOUZA DIAS Admissão
167587 REGIANE CRISTINA ZAMBAM Admissão

Secretaria SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Matricula Nome Direito a partir de

166864 ADRIANA ROLIM SANTOS Admissão
166889 ANA LUCIA MARIA GASTAO Admissão
166897 ANA PAULA BARBIERI Admissão
166917 ANDREA CRISTINA MARTINATTI Admissão
168888 ANDREIA CLEMENTE Admissão
168896 ANDREIA CRISTINA TORRES DE SOUSA Admissão
166966 BEATRIZ APARECIDA DEFANTE Admissão
169476 CELIA REGINA NICOLETTI BANIK Admissão
170397 CILENE DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS DIAS Admissão
168932 CLAUDIA ELIZABETH MOREIRA DA SILVA Admissão
167012 CLAUDIA PIZZINATTO Admissão
168957 CLAUDIA YUI TABAI Admissão
169529 CRISTIELENE BUFALO TERRA Admissão
167045 DANIELA RENATA MARIZZA DE OLIVEIRA Admissão
167078 DENISE DE FATIMA ALVES RUBBIO Admissão
167122 ELAINE CRISTINA DELAMUTA MAICHAKI Admissão
169578 ELIANE APARECIDA SBRAVATTI Admissão
169011 ELIANE APARECIDA TEIXEIRA LEAL Admissão
169028 ELIANE CAVAGIONI FERREIRA Admissão
169586 ELIANE CRISTINA BERLINGA PIMENTA Admissão
169036 ELIANE REGINA COGO Admissão
169052 ELISANGELA ARIANE SCHMIDT Admissão
169105 ERICA ANDREIA DOMINGUES CASTILHO PIFFER Admissão
169113 EVANDRO LUIZ DA SILVA Admissão
169179 GLAUCIA MARIA COLETTA BUZZATTO MATTOS Admissão
170409 HELOISABETE MAGELA RACHAM Admissão
169187 HOSANA MARIA MORENO BASTOS Admissão
169647 JULIANA BISSOLI MIGLIORANZA Admissão
169215 KARINA JULIANA GUAZZELLI PAULINO Admissão
169248 LILIAN GLEIDES SOARES DE DEUS Admissão
167273 LUCIELI MARICONI MARTINS Admissão
169272 MARAISA ALVES DE REZENDE SILVA Admissão
169297 MARCIA REGINA DE MORAES SILVA Admissão
167342 MARLEIDE SANTOS MACHUCA Admissão
169325 MARLIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA Admissão
167359 MELISSA PINTO PAES DA SILVA Admissão
169333 MICHELE ALINE JACINTO Admissão
170417 MICHELE MARIA BAPTISTA DE OLIVEIRA Admissão
167367 MICHELI GONZALEZ KLEFENZ Admissão
169341 PRISCILA CAROLINA DOMINGOS PEREIRA SARTORE Admissão
167375 REGIANE CUNHA DE MORAES Admissão
169374 ROSALIA BUENO MAIA Admissão
169382 ROSANA FIGUEIREDO DA SILVA Admissão
169732 ROSELI ALVES DE MORAES Admissão
167391 SANDRA PINAZZA BENETELLO Admissão
169765 TATIANA APARECIDA DE SOUZA VITAL Admissão
169781 VERA LUCIA BORTOLOTTI SABADIN Admissão

Piracicaba, 16 de setembro de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

EDITAL Nº 02/2009

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público nomeada pela Portaria nº 3.389/2009 HOMOLOGO o Concurso Público destinado ao preenchimento de empregos de Agente de Operação de Trânsito e Transportes, Mecânico e Mecânico de Máquinas, objeto do Edital nº 02/2009.

Publique-se, desta forma, a Classificação Final dos candidatos.

Piracicaba, 17 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2009

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

A Prefeitura do Município de Piracicaba torna público, para conhecimento dos interessados, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público nomeada pela Portaria nº 3.389/2009, que foi HOMOLOGADO pelo Sr. Prefeito Municipal o Concurso Público destinado ao preenchimento de empregos de Agente de Operação de Trânsito e Transportes, Mecânico e Mecânico de Máquinas, objeto do Edital nº 02/2009, publicando nesta oportunidade a Classificação Final dos Candidatos aprovados.

Piracicaba, 17 de setembro de 2009.
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE RESULTADO FINAL - REF. AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009 (Ordem de Classificação)

A Prefeitura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, em especial a Lei Municipal nº 6.246/08 e o Decreto nº 11.640/2006 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º: Após análise dos recursos fica DIVULGADO o Resultado Final do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2009, aos candidatos relacionados abaixo:

Agente de Operação de Trânsito e Transporte

Table with columns: nome, inscricao, nota final, classificacao, Prova pratica. Lists candidates for Agente de Operação de Trânsito e Transporte.

Table with columns: nome, inscricao, nota final, classificacao, Prova pratica. Lists candidates for Mecânico.

Table with columns: nome, inscricao, nota final, classificacao, Prova pratica. Lists candidates for Mecânico de Máquinas.

Art.2º: Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 17 de setembro de 2009.
Comissão de Concurso

EDITAL DE RESULTADO FINAL - REF. AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009 CANDIDATOS AFRODESCENDENTES (Ordem de Classificação)

A Prefeitura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, em especial a Lei Municipal nº 6.246/08 e o Decreto nº 11.640/2006 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º: Fica DIVULGADO o Resultado Final do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2009, dos candidatos afrodescendentes relacionados abaixo:

Agente de Operação de Trânsito e Transporte

Table with columns: Nome, Inscrição, Nota, Classific. Lists candidates for Agente de Operação de Trânsito e Transporte.





Table with columns for name, inscricao, nota, classificacao, and score. It lists candidates for various positions such as Médico do Trabalho, Médico Plantonista Pediatra, Médico PSF, Professor de Educação Infantil, and others, with their respective scores and rankings.





Table with 4 columns: Name, CPF, Value 1, Value 2. Lists names and associated numerical data for various individuals.







Table with columns for candidate name, registration number, and scores. Includes candidates like Patricia Silveira Teodoro Santos, Viviane Cristina Tome, Sheila Evelin De Campos Pereira, etc.

Table with columns for candidate name, registration number, and scores. Includes candidates like Gislaine Peres Da Silva Pareje, Elisabete Aparecida Fernandes, Sandra Maria Orlan, etc.

Art. 2º: Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 17 de setembro de 2.009. Comissão de Concurso

EDITAL DE RESULTADO FINAL - REF. AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2009 CANDIDATOS AFRODESCENDENTES (Ordem de Classificação)

A Prefeitura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, em especial a Lei Municipal nº 6.246/08 e o Decreto nº 11.640/2006 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º: Após análise dos recursos fica DIVULGADO o Resultado Final do Concurso Público aberto pelo Edital 03/2009, aos candidatos afrodescendentes relacionados abaixo:

Table with columns for job title, candidate name, registration number, and scores. Includes titles like Atendente de Consultório Dentário, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Médico Clínico Geral.

Table with columns for job title, candidate name, registration number, and scores. Includes titles like Professor de Educação Infantil, Jacqueline De Oliveira Santos, Soraya Venâncio Da Costa, etc.





Table with 4 columns: Name, ID, and numerical values. Lists names such as Ana Clara Borgi, Ana Claudia Estevam De Oliveira, etc., with corresponding IDs and values.



Table with multiple columns containing names and numerical data. The table is organized into three main vertical sections, each with a header row. The first section lists names like Eleonora Carolina Neves Baioni, Eliane Aparecida Fernandes, etc., with associated numbers. The second section lists names like Flávia Cristiane Cavale Christofoleti, Flávia Cristina Gonzalez, etc. The third section lists names like Jacira Goreti De Camargo Palludetti, Jacqueline De Cassia Bortoleto, etc. The table contains a large amount of repetitive data, including names and their corresponding numerical values.







Table with columns for candidate name, registration number, and scores. Includes candidates like Tania Aparecida Nicolau Perim, Tania Cristina Barrera, etc.

Art.2º: Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 17 de setembro de 2.009. Comissão de Concurso

EDITAL DE RESULTADO FINAL - REF. AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2009 CANDIDATOS AFRODESCENDENTES (Ordem Alfabética)

A Prefeitura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, em especial a Lei Municipal nº 6.246/08 e o Decreto nº 1.1.640/2006 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º: Após análise dos recursos fica DIVULGADO o Resultado Final do Concurso Público aberto pelo Edital 03/2009, aos candidatos afrodescendentes relacionados abaixo:

Main results table with columns for profession, name, registration number, and scores. Includes categories like Atendente de Consultório Dentário, Engenheiro de Segurança do Trabalho, etc.

Table with columns for candidate name, registration number, and scores. Includes candidates like Jaqueline Da Silva Barros, Jeanine Maeli Vicente, etc.

Art.2º: Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 17 de setembro de 2.009. Comissão de Concurso







Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/SEMUTTRAN)  
Proc. Adm.: nº 77.012/2009.  
Licitação: Carta Convite nº 58/2009.  
Objeto: execução de obras para remodelação viária de trecho da Rua Benjamin Constant, entre as Ruas do Enxofre e Infante Dom Henrique, no Bairro Paulista, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 141.403,40 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos).  
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.  
Data: 12/08/2009.

Contratada: COMERCIAL CONCORRENT LTDA. (SEMOB)  
Proc. Adm.: nº 67.989/2009.  
Licitação: Pregão Presencial nº 95/2009.  
Objeto: aquisição de peças para britador da marca Faço 62 X 40.  
Valor: R\$ 26.036,00 (vinte e seis mil e trinta e seis reais).  
Prazo: até o recebimento definitivo.  
Data: 01/09/2009.

Contratada: MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOB/SEMAC)  
Proc. Adm.: nº 59.753/2009.  
Licitação: Carta Convite nº 51/2009.  
Objeto: prestação de serviços especializados para remoção e transferência de quadro de distribuição de rede elétrica completo no Teatro Municipal "Dr. Losso Neto", com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).  
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.  
Data: 28/07/2009.

Contratada: CONSENTE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. (SEMOB/SAÚDE)  
Proc. Adm.: nº 80.724/2009.  
Licitação: Carta Convite nº 65/2009.  
Objeto: elaboração de projeto básico para ampliação de Rede de Saúde do Município de Piracicaba.  
Valor: R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).  
Prazo: 90 (noventa) dias.  
Data: 04/09/2009.

Contratada: COMERCIAL CONCORRENT LTDA. (EDUCAÇÃO)  
Proc. Adm.: nº 64.381/2009.  
Licitação: Pregão Presencial nº 89/2009.  
Objeto: fornecimento parcelado de utensílios para cozinha.  
Valor: R\$ 17.115,40 (dezesete mil, cento e quinze reais e quarenta centavos).  
Prazo: 31/12/2009.  
Data: 04/09/2009.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB)  
Proc. Adm.: nº 78.002/2009.  
Licitação: Tomada de Preços nº 49/2009.  
Objeto: execução de obras para reforma e ampliação da Pista de Skate, localizada no Parque do Trabalhador de Piracicaba, com área total de 1.340 m<sup>2</sup>, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 397.053,68 (trezentos e noventa e sete mil, cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.  
Data: 24/08/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Adm.: nº 13.785/2009.  
Licitação: Carta Convite nº 08/2009.  
Objeto: execução de obras para reforma parcial da Creche "Nosso Lar", localizada à Rua Ipiranga, nº 2.191, no Bairro Jardim Elite, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 115.211,50 (cento e quinze mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos).  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.  
Data: 08/04/2009.

DO ADITIVO – VALOR  
Proc. Adm.: nº 13.785/2009.  
Licitação: Carta Convite nº 08/2009.  
Objeto: inclusão de valor.  
Valor: R\$ 53.857,66 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)  
Data: 31/08/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Adm.: nº 107.450/2008.  
Licitação: Tomada de Preços nº 95/2008.  
Objeto: execução de obras para ampliação de Escola localizada à Rua Dr. João Conceição, entre a Rua Campinas e Rua da Palma, no Bairro Paulista, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 428.800,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos reais).  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.  
Data: 26/11/2008.

DO ADITIVO – VALOR  
Proc. Adm.: nº 107.450/2008.  
Licitação: Tomada de Preços nº 95/2008.  
Objeto: inclusão de valor.  
Valor: R\$ 80.657,15 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)  
Data: 05/08/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: EDNA APARECIDA GALLI EPP. (SAÚDE)  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Adm.: nº 114.449/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 95/2008.  
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de limpeza e embalagem.  
Valor: R\$ 167.540,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais).  
Prazo: 31 de dezembro de 2.009.  
Data: 20/01/2009.  
DO ADITIVO – VALOR  
Proc. Adm.: nº 114.449/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 95/2008.  
Objeto: inclusão de valor.  
Valor: R\$ 18.340,90 (dezoito mil, trezentos e quarenta reais e noventa centavos)  
Data: 19/08/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: SW COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (SAÚDE)  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Adm.: nº 115.710/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 107/2008.  
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos anti hipertensos e hipoglicemiantes.  
Valor: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).  
Prazo: 31 de dezembro de 2.009.  
Data: 16/01/2009.

DO ADITIVO – VALOR  
Proc. Adm.: nº 115.710/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 107/2008.  
Objeto: inclusão de valor.  
Valor: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)  
Data: 19/08/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: MARIA APARECIDA CAPURICHE DAMM - ME. (SAÚDE)  
Proc. Adm.: nº 115.704/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 102/2008.  
Objeto: fornecimento parcelado de material de enfermagem perfuro cortante.  
Valor: R\$ 14.938,14 (quatorze mil, novecentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).  
Prazo: 31 de dezembro de 2009.  
Data: 10/02/2009.

DO ADITIVO – VALOR  
Proc. Adm.: nº 115.704/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 102/2008.  
Objeto: inclusão de valor.  
Valor: R\$ 1.232,00 (hum mil e duzentos e trinta e dois reais)  
Data: 19/08/2009.

Aditamento ao Contrato - Contratada: RCA ENGENHARIA DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA. (SEMAD)  
Proc. Adm.: nº 59.993/2007.  
Licitação: Pregão Presencial nº 75/2007.  
Objeto: prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado e torres de refrigeração de água, instalados no prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates" e Gráfica Municipal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e/ou peças de reposição.  
Valor: R\$ 3.099,60 (três mil, noventa e nove reais e sessenta centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 03/09/2007.

DO ADITIVO - PRAZO  
Proc. Adm.: nº 59.993/2007.  
Licitação: Pregão Presencial nº 75/2007.  
Objeto: Prorrogação de Prazo.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Valor: 3.321,22 (três mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)  
Data: 26/08/2009.

Aditamento ao Contrato - Contratada: RKM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA. (EDUCAÇÃO)  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Adm.: nº 65.923/2008.  
Licitação: Pregão Presencial nº 100/2008.  
Objeto: prestação de serviços de zeladoria em prédios públicos educacionais, com disponibilização de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos, em escolas da rede municipal de ensino.  
Valor: R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 16/09/2008.

DO ADITIVO - PRAZO  
Proc. Adm.: nº 65.923/2008.  
Licitação: Pregão Presencial nº 100/2008.  
Objeto: Prorrogação de Prazo.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).  
Data: 19/08/2009.

Aditamento ao Contrato - Contratada: RKM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA. (SAÚDE)  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Adm.: nº 77.811/2008.  
Licitação: Pregão Presencial nº 93/2008.  
Objeto: prestação de serviços de controle do vetor da dengue, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra.  
Valor: R\$ 1.993.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e três mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 12/08/2008.

DO ADITIVO - PRAZO  
Proc. Adm.: nº 77.811/2008.  
Licitação: Pregão Presencial nº 93/2008.  
Objeto: Prorrogação de Prazo.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 2.133.800,00 (dois milhões, cento e trinta e três mil e oitocentos reais).  
Data: 10/08/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA. (SAÚDE)  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Adm.: nº 113.365/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2008.  
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis.  
Valor: R\$ 119.000,60 (cento e dezenove mil e sessenta centavos).  
Prazo: 31 de dezembro de 2009.  
Data: 02/02/2009.  
DO ADITIVO – SUPRESSÃO.  
Proc. Adm.: nº 113.365/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2008.  
Objeto: Supressão de Valor.  
Valor: R\$ 9.936,00 (nove mil e novecentos e trinta e seis reais).  
Data: 21/08/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. (SAÚDE)  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Adm.: nº 113.362/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 105/2008.  
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos líquidos, cremes e pomadas.  
Valor: R\$ 2.706,00 (dois mil e setecentos e seis reais).  
Prazo: 31/12/2009.  
Data: 20/02/2009.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO.  
Proc. Adm.: nº 113.362/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 105/2008.  
Objeto: Supressão de Valor.  
Valor: R\$ 672,40 (seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).  
Data: 20/08/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA. (SAÚDE)  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Adm.: nº 114.438/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 63/2008.  
Objeto: fornecimento parcelado de cartuchos e toners para impressora.  
Valor: R\$ 24.508,26 (vinte e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte e seis centavos).  
Prazo: 31 de dezembro de 2.009.  
Data: 12/01/2009.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO.  
Proc. Adm.: nº 114.438/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 63/2008.  
Objeto: Supressão de Valor.  
Valor: R\$ 1.620,90 (hum mil, seiscentos e vinte reais e noventa centavos).  
Data: 24/08/2009.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 575/2009, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.  
OBJETO: Para a aquisição de tubo do equipamento Vídeo Endoscópio GIF – Q150.  
CONTRATADO: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.  
VALOR: R\$ 68.297,68 (sessenta e oito mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).  
REQUISICÃO nº 05762/2009.  
PROCESSO nº 104.025/2009.  
PRAZO CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 68.297,68 (sessenta e oito mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

FERNANDO ERNESTO CARDENAS  
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal



## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 77/09

Execução de obras para construção, reforma e iluminação de campos de areia e quadras, no Bairro Jardim Elite, localizado a Rua Santo André, Bairro Santa Rosa, localizado a Rua Rifânia, Bairro Santa Rita Avenças, localizado na Rua Arlindo Rufato, no Bairro Cecap, localizado a Alameda das Nações Unidas e no Bairro Algodoal, localizado a Rua Victorio Laerte Furlan, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., CONSTRUTORA UNAI LTDA. – EPP, G.A.G. CONSTRUTORA LTDA. e MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICAR as propostas apresentadas e APROVAR, por ser a de menor preço, a proposta da empresa G.A.G. CONSTRUTORA LTDA.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **16 de setembro de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto  
Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

### COMUNICADO

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 3.357/09, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. RICARDO GASPARD ROSA, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, com fundamento no artigo 28, inciso XII, XIV e XV, com penalidade prevista no artigo 35, inciso IV, bem como ressarcimento ao erário municipal, todos da Lei Complementar nº. 067, de dezembro de 1996 - Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, objeto do Processo com Protocolo nº. 109.635/09, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 16 de setembro de 2009

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Comissão

### COMUNICADO

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 3.357/09, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. MILTON DE MEDEIROS, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, com fundamento no artigo 28, inciso LX, com penalidade prevista no artigo 35, inciso II, todos da Lei Complementar nº. 067, de dezembro de 1996 - Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, objeto do Processo com Protocolo nº. 109.614/09, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 16 de setembro de 2009

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Comissão

### COMUNICADO

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 3.357/09, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. OSMAR JOSÉ DO NASCIMENTO, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, com fundamento no artigo 28, incisos LVII e LX, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº. 067, de dezembro de 1996 - Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, objeto do Processo com Protocolo nº. 109.615/09, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 16 de setembro de 2009

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Comissão

### COMUNICADO

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 3.357/09, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. MANOEL VICENTE, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, com fundamento no artigo 28, incisos LVII e LX, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº. 067, de dezembro de 1996 - Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, objeto do Processo com Protocolo nº. 109.616/09, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 16 de setembro de 2009

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Comissão

### COMUNICADO

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 3.357/09, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. SÉRGIO SOARES DA SILVA, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, com fundamento no artigo 28, inciso XII, XIV e XV, com penalidade prevista no artigo 35, inciso IV, bem como ressarcimento ao erário municipal, todos da Lei Complementar nº. 067, de dezembro de 1996 - Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, objeto do Processo com Protocolo nº. 109.618/09, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 16 de setembro de 2009

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Comissão

### COMUNICADO

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 3.357/09, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. ALEXANDRE JOSÉ FRAY, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, com fundamento no artigo 28, inciso XII, XIV e XV, com penalidade prevista no artigo 35, inciso IV, bem como ressarcimento ao erário municipal, todos da Lei Complementar nº. 067, de dezembro de 1996 - Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, objeto do Processo com Protocolo nº. 109.619/09, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 16 de setembro de 2009

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Comissão

### COMUNICADO

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 3.357/09, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. MÁRIO JOSÉ DOS SANTOS ARMELINI, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, com fundamento no artigo 28, inciso LIV, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº. 067, de dezembro de 1996 - Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, objeto do Processo com Protocolo nº. 109.624/09, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 16 de setembro de 2009

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Comissão

### COMUNICADO

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 3.357/09, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora pública municipal, Sra. MARIA ROSELENE BENTO COSTA, lotada na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, com fundamento no artigo 28, inciso XCVIII, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, bem como ressarcimento ao erário municipal, todos da Lei Complementar nº. 067, de dezembro de 1996 - Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, objeto do Processo com Protocolo nº. 109.626/09, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 16 de setembro de 2009

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Comissão

### COMUNICADO

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 3.357/09, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. MARCOS ANTONIO DA SILVA, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, com fundamento no artigo 28, inciso XXXIII, XLVII e L, com penalidade prevista no artigo 39, inciso III, todos da Lei Complementar nº. 067, de dezembro de 1996 - Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, objeto do Processo com Protocolo nº. 109.628/09, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 16 de setembro de 2009

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Comissão

### COMUNICADO

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 3.357/09, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sra. RITA DE CÁSSIA MARIM, lotada na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, com fundamento no artigo 28, incisos XC e VII, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº. 067, de dezembro de 1996 - Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, objeto do Processo com Protocolo nº. 109.629/09, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 16 de setembro de 2009

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Comissão

### COMUNICADO

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 3.357/09, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. MARCIAL AUGUSTO CAMPOS BOTTENE, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, com fundamento no artigo 28, incisos I, XXI, LIX, LX, LXXVI e CI, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº. 067, de dezembro de 1996 - Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, objeto do Processo com Protocolo nº. 109.634/09, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 16 de setembro de 2009

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Comissão

## IPPLAP

\_\_\_ SIAFEM2009-EXEORC,CONSULTAS,CONNE ( CONSULTA NOTA DE EMPENHO )

CONSULTA EM 15/09/2009 AS 16:10 USUARIO : IDPEREZ  
DATA EMISSAO : 15SET2009 NUMERO : 2009NE00183  
DATA LANÇAMENTO : 15SET2009  
UNIDADE GESTORA : 353100 - IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20  
GESTAO : 00003 - AUTARQUIA  
CGC/CPF/UG CREDOR : 00598790000159 - EXPAND ASSESS. CONTABIL S/C LTDA  
GESTAO CREDOR :  
EVENTO : 400093 - ANULACAO DE EMPENHO  
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO  
PTRES ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO  
352283 1 35311 04122001722830000 0101011000 339035 353100 2283010099  
ACORDO : MODALIDADE : 3 - ESTIMATIVO  
LICITACAO : 5 REFERENCIA LEGAL : LEI 8666/93  
ORIGEM MATERIAL : NUMERO PROCESSO : 19/08  
TIPO DE EMPENHO : 9 - DESPESA NORMAL EMPENHO ORIGINAL : 2009NE00048  
1-SERVICO / 2-MATERIAL :  
VALOR : 620,00 NUMERO CONVENIO : ADIT :  
NUMERO CONTRATO : ADITIVO CONTRATO :  
LOCAL DE ENTREGA :  
LANCADO POR : IDNILSON DONIZETE PEREZ EM : 15SET2009 AS 13:16  
UG/GESTAO : 353100 / 00003 - IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20  
NE ORIGEM : 2009NE00048 VALOR DA NE : 620,00

SUBITEM/VALOR ORIGINAL

01 620,00

CRONOGRAMA MENSAL - ANULACAO DE EMPENHO

—MES— —VALOR—  
09 620,00  
UNIDADE GESTORA : 353100 - IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20  
GESTAO : 00003 - AUTARQUIA  
NUMERO : 2009NE00183  
ITEM UNID.MEDIDA QTD. PRECO UNITARIO PRECO TOTAL  
001 0000 0,00 620,00

DESCRICAO  
ANULACAO PARCIAL DE DESPE SA NÃO UTILIZADA.  
REQ: 18/09  
PROC: 19/08.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

setor de protocolo, arquivo e divulgação

expediente do dia 15 de setembro de 2009

Protocolados e Encaminhados

Table with columns: Protocolos, Interessados, and list of entries with numbers and names.

Despachos

Table with columns: Protocolos, Processo, Interessado, and list of entries with dates and names.

Table with columns: Date, Process Number, and Description of entries.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2009 CONVITE N.º 015/2009 - PROCESSO N.º 1652/2009

Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa IRMÃOS VALÉRIO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., celebraram o presente contrato:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalações e montagens elétricas de sistema de iluminação no pátio da Estação de Tratamento de Esgoto Piracicamirim.

Piracicaba, 11 de Setembro de 2009.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2009 PREGÃO N.º 154/2008 - PROCESSO N.º 2204/2008

Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA., celebraram o presente contrato:

Objeto: prestação de serviços de recuperação e adequação metrológica em carcaças de hidrômetros. Prazo: 12 (doze) meses ou até a utilização total do valor empenhado.

Piracicaba, 11 de Setembro de 2009.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

COMUNICADO CONCORRÊNCIA N.º 03/2009- PROCESSO N.º 2040/2009

Eng.º Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que, ante a necessidade de alterações no edital que poderão afetar a formulação das propostas, ficam suspensas as visitas e a sessão pública de abertura da Concorrência n.º 03/2009, que tem como objeto a execução de remanescente das obras para construção da Estação de Tratamento de Esgoto da Ponte do Caixão e respectiva Estação Elevatória de Esgoto, pelo período de 12 (doze) meses e prestação de serviços de operação do sistema, pelo período de 02 (dois) anos, marcadas para os dias 16, 17 e 18 de setembro e 21 de setembro de 2009, respectivamente.

Piracicaba, 15 de setembro de 2009 Vlamiir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2009 - PROCESSO N.º 2298/2009

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 05 (cinco) veículos zero quilômetro, ano 2009, modelo 2009 (ou superior) para renovação da frota do SEMAE. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 01/10/2009 às 14h na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 - Piracicaba/SP.

Piracicaba, 16 de setembro de 2009 Vlamiir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

Gabinete do presidente HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2009/002150 PREGÃO: 139/2009 OBJETO: RESERVATÓRIO EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (PFRV), COM 15.000 (QUINZE MIL) LITROS DE CAPACIDADE, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO A 20%

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro ARNALDO JOSE MACCHI, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à empresa conforme abaixo:

Table with columns: EMPRESA, ITEM, VALOR EM R\$. Row 1: INTERFIBER ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA - ME, 1, 15.450,00. Row 2: VALOR TOTAL DA COMPRA, 15.450,00.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 15 de setembro de 2.009 Vlamiir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO

A Comissão de Cadastro, constituída através do Ato n.º 842 de 29/11/2006 do Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de cadastramento das empresas abaixo foi deferido.

Table with columns: Protocolo, Processo, Requerente, CRC. Row 1: 3301/2009, 2222/2009, Retenfix Com. de Acessórios Industriais Ltda, 0118/2009. Row 2: 2933/2009, 1985/2009, Piralan Com. e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda - EPP, 0119/2009.

Piracicaba, 16 de setembro de 2009 A Comissão de Cadastro

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO

A Comissão de Cadastro, constituída através do Ato n.º 842 de 29/11/2006 do Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de cadastramento da empresa abaixo foi indeferido.

Table with columns: Protocolo, Processo, Requerente. Row 1: 0373/2009, 0297/2009, RC Comércio e Instalações Elétricas Ltda.

Aguarde-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo.

Piracicaba, 16 de setembro de 2009 A Comissão de Cadastro



PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 19/09 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba a "Semana Geraldo Nunes de Comunicação" e revoga o Decreto Legislativo nº 19/05, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba a "Semana Geraldo Nunes de Jornalismo".

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Resolução

Nº 10/09 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que dá nova redação ao art. 118, constante da Resolução 16/93, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Piracicaba (com Emenda nº 01, da C.L.J.R.).

Moções

Nº 96/09 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva e outros, de apelo ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN para que, nos termos do art. 12 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, oriente os Estados e Municípios para o fiel cumprimento do art. 256, do CTB, e a aplicação da advertência por escrito nas condições estabelecidas.

Nº 97/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva e outros, de apelo à presidente da Caixa Econômica Federal, Sra. Maria Fernanda Ramos Coelho e ao Superintendente Regional, Sr. Isaac Samuel dos Reis em defesa da abertura de uma agência da CEF no Distrito de Santa Terezinha, em Piracicaba.

Nº 98/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva e outros, de apelo à presidente da Caixa Econômica Federal, Sra. Maria Fernanda Ramos Coelho e ao Superintendente Regional, Sr. Isaac Samuel dos Reis em defesa da abertura de uma agência da CEF no Bairro Paulista, em Piracicaba.

Nº 99/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva e outros, de apelo à Câmara dos Deputados para que aprove o Projeto de Lei nº 3.299/08, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera o artigo 29 da Lei nº 8.213/91 e revoga os artigos 3º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 9.876/99, modificando a forma de cálculo dos benefícios da Previdência Social.

Nº 100/09 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira e outros, de aplausos à Caterpillar Brasil por ser declarada a "Melhor Empresa do Ranking do Guia Você S/A Exame".

Requerimentos

Nº 440/09 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a fixação de informações sobre seguro obrigatório - DPVAT nos Terminais de Integração do Transporte Coletivo Urbano.

Nº 441/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o funcionamento da Guarda Civil de Piracicaba e sobre a escala de trabalho de seu efetivo.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 41/09 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que dispõe sobre denominação de Escola Municipal, localizada no Bairro Glebas Califórnia (com Nova Redação).

Nº 74/09 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que dispõe sobre a entrega domiciliar de medicamentos às pessoas portadoras de doenças crônicas degenerativas, com dificuldades de locomoção (com Nova Redação).

Nº 152/09 - De autoria do vereador Bruno Prata, que dispõe sobre denominação da Sala de Eventos da Pinacoteca Municipal (com Nova Redação).

Nº 160/09 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que dispõe sobre denominação de vias públicas no Loteamento Jardim Helena, no Bairro Jupia, neste Município (com Nova Redação).

Nº 166/09 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Helena, no Bairro Jupia, neste Município (com Nova Redação).

Nº 192/09 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que institui o "Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla" (com Nova Redação).

Nº 198/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que dispõe sobre a denominação de via pública no Loteamento Residencial Convívio Nosso Recanto, no Bairro Campestre, neste Município.

Nº 227/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Tomazella e seu prolongamento no Loteamento Residencial Portal da Água Branca, no Bairro Água Branca, neste Município.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 96/09 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que dispõe sobre o "Programa Municipal de Conscientização e Combate à Violência contra as Mulheres, Crianças e Adolescentes", e dá outras providências Substitutivo nº 01, da C.L.J.R.  
Emenda nº 01 ao Substitutivo nº 01, da ver. Márcia G.C.C.D. Pacheco.

Nº 248/09 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos de leiturista, agente comercial e encanador e de cargos comissionados de encarregado de equipe, junto ao Quadro de Pessoal do SEMAE e dá outras providências.

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

"Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea. Doe Vida!"  
Resolução nº 05/07

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 38/2009**  
**Objeto:** Aquisição de materiais de escritório e informática.  
**Tipo :** menor preço por item.  
**Credenciamento :** Dia 30/09/2009 das 09h00 às 09h30.  
**Início da Sessão Pública: Dia 30/09/2009 às 09h30**, no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.  
**Informações e Edital completo** à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 16 de setembro de 2009.

Kátia Garcia Mesquita  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2006  
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público Nº **01/2006**, para posse ao cargo, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro, nº 1733, Centro, Saltinho/SP, **até o dia 17/09/2009, impreterivelmente das 08:00 às 11:00 horas ou das 13:00 as 16:00 horas**, em cumprimento ao Edital do Concurso Público e a Lei Municipal Nº **344/2006**, portando da Carteira Profissional (atual/anteriores), CPF, RG, 02 (duas) fotos 3x4 recente, Título de Eleitor e comprovante de votação das duas últimas eleições, Quitação do Serviço Militar (masculino), comprovação de escolaridade na área específica para o emprego exigido, o não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga, o local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação. O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a). Dessa maneira, a Prefeitura entende necessária e imediata a convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Saltinho, 14 de setembro de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
Prefeito Municipal

CONVOCADOS	Nome	Classif.	Cargo
	Benedito Ferrari	28º	Serviços gerais

CONVOCAÇÃO  
CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL

A Prefeitura do Município de Saltinho, convoca, Vsª, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para assumir o cargo de em que foi devidamente aprovado(a) no Processo seletivo n. 004/09. Portanto, o(a) Sr.(a), deverá apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, no dia 18/09/2009, no horário das 08:00 às 10:00, portando da Carteira Profissional e 01 (uma) foto 3x4 recente. O não comparecimento dentro do prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do cargo ao qual o candidato foi aprovado. Dessa maneira, a Prefeitura entende necessária e imediata a convocação do candidato subsequente ao desistente da lista de aprovados anexa ao processo n. 353/09 de 18/03/2009.

Saltinho, 14 de setembro de 2.009.

Sr. Claudemir Francisco Torina  
Prefeito Municipal

Convocada(o)s:  
Jéferson L Setem Operador de máquinas 3º lugar

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONVITE Nº: 044/2009

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de plantio de mudas de árvores nativas com aplicação de gel

A CPAJL comunica que, após análise dos envelopes contendo os documentos e proposta apresentados ao referido certame licitatório, tendo como participantes as seguintes empresas: Ecoterra Serviços de Limpeza Ltda e, Transporlix Ambiental Serviços de Limpeza Pública e Privada Ltda, deliberou por INABILITAR a empresa Transporlix Ambiental Serviços de Limpeza Pública e Privada Ltda, por deixar de apresentar atestado de comprovação de capacidade técnica, em conformidade com o objeto da presente licitação, consoante exigido no item 5.2.13 do instrumento convocatório, enquanto que a Ecoterra Serviços de Limpeza Ltda foi HABILITADA, pois apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório apresentando o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 16 de setembro de 2009.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
- Presidente da Comissão de Licitações -

SINDICATO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracicaba

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracicaba** - Ficam convocados os trabalhadores rurais, associados ou não, do setor agricultura diversificada, representados estatutariamente, por este Sindicato, nos municípios de Piracicaba e Saltinho, para reunirem-se, em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 25 de setembro de 2009, às 09:00 h (nove horas), em primeira convocação ou por falta de "QUORUM", às 10:00 (dez horas), em segunda convocação, em sua sede social, sito à Rua Alferes José Caetano, nº 1.768, município de Piracicaba, neste Estado, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** a) Discutir e deliberar sobre reivindicações a serem enviadas às empresas e/ou Sindicatos Patronais para a data base de 1º de outubro de 2.009; b) Referendar acordos coletivos celebrados pela Diretoria do Sindicato para a mesma data base; c) concessão de poderes à Diretoria do Sindicato para celebrar acordos coletivos de trabalho e/ou convenções coletivas de trabalho, isoladamente ou em conjunto com a Federação de Trabalhadores, ou ainda, instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho. As deliberações serão tomadas estatutariamente.

Piracicaba, 15 de setembro de 2.009.  
Aparecida de Jesus Pino Camargo – Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito  
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação

Centro de Comunicação Social  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1323  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br